

PROJETO DE LEI Nº 1293/14 DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE VANINI,
RECEBER EM DOAÇÃO, UMA MOTONIVELADORA
DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALCEU CASTELLI, Prefeito Municipal de Vanini, Estado do Rio Grande do sul,
no uso de suas atribuições Legais:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Vanini-RS, autorizado a receber em
doação, da União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, inscrito no
CNPJ/MF sob o número 01.612.452/0001-97, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco
A, 8º. Andar, em Brasília-DF, o seguinte equipamento:

a)- Máquina tipo Motoniveladora, Marca Caterpillar, Modelo 120K, Série:
CAT0120KEJAP05056, Motor: KHX54844 – 3HXD R00, conforme Nota Fiscal Eletrônica
nº. 000010196 Série 8, emitida pela Empresa Caterpillar Brasil Comércio de Máquinas.

Art. 2.º - A doação da máquina/equipamento é a título gratuito, sendo de
responsabilidade do Município a transferência legal do mesmo junto aos órgãos
competentes, sua conservação e manutenção necessárias em decorrência de sua utilização,
sendo que, a partir da doação o bem passa a integrar o patrimônio do Município, podendo
utilizar o mesmo e dar a destinação que melhor lhe convier, observando as obrigações
contidas no Termo de Doação da Máquina Motoniveladora com Encargos PAC 2 MDA.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VANINI
AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2014.**

**ALCEU CASTELLI
PREFEITO MUNICIPAL**